



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP N.º 003, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o decidido no Processo n.º 13335.00.86.2017.5.13.0000,

RESOLVE

Alterar, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o Ato TRT CGP n.º 49/2020, que concedeu aposentadoria permanente por invalidez ao servidor **ALBERTO WAGNO DE LUCENA E SILVA**, matrícula n.º 255.008.337, a fim de incluir no fundamento legal a Gratificação de Atividade Segurança-GAS, por força da decisão judicial, transitada em julgado, proferida no Processo Judicial n.º 0516520-26.2017.4.05.8400 da 7ª Vara Federal do Rio Grande do Norte, com efeito a partir da data da sua aposentadoria (12/09/2017 - ATO TRT GP N.º 328/2017).

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e e DOU.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Presidente